

Processo: 020.265/2020-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Secretaria Especial do Esporte

Responsável(eis): Confederação Brasileira de Voleibol Para Deficientes, Amauri Ribeiro

Interessado(os): Secretaria Especial do Esporte

DESPACHO

Trata-se de proposta de citação com o seguinte fundamento: *“não demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos federais recebidos e geridos por meio do Termo de Compromisso SLIE nº 1408843-60, em face da ausência parcial de documentação de prestação de contas dos recursos repassados à conta do instrumento em questão: insuficiência de documentos legais na prestação de contas, não comprovando a execução do objeto pactuado.”* (grifou-se).

2. Entretanto, de modo a propiciar um amplo exercício de defesa e permitir a adequada formação de juízo de valor por parte desde Relator, a unidade técnica deve especificar quais são os documentos que deveriam constar da prestação de contas, bem como identificar o fundamento normativo para a exigência de cada qual.

3. Ademais, diante da informação de que parte da prestação de contas foi apresentada, os elementos pertinentes devem ser analisados de forma a ser explicitada as razões pelas quais se entende que não se prestam a justificar sequer parte dos recursos federais em questão.

À SecexTCE

Brasília, 26 de julho de 2021

(Assinado eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER
Relator